



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2024
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1

O Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos estudantes universitários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme legislação expressa vigente, o presente Edital para concessão da **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**, neste semestre de 2024.1.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo de Seleção de Estudantes para o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE** será regido por este Edital e, no que for omissivo, deverá ser considerada legislação aplicável conforme as diretrizes normativas da Lei Municipal Nº 314/2023, de 12 de junho de 2023, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. Conselho Gestor, nomeado pela Portaria Nº 081/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de junho de 2023, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos estudantes, coordenação, execução e acompanhamento da Bolsa Universitária Pratense.

1.3. O cronograma provisório consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.4. O prazo de validade da concessão que trata esse Edital será correspondente ao período letivo 2024.1, devidamente comprovado pelo estudante habilitado, a contar da data da publicação da homologação do resultado final até o encerramento do semestre 2024.1.

1.5. Para os estudantes já contemplados pelo auxílio da Bolsa Universitária Pratense semestre 2023.2 as inscrições ocorrerão, de forma simplificada, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para renovação e atualização dos dados cadastrais de informações da instituição de ensino superior.

2.0. DOS CRITÉRIOS

2.1. Para concorrer à **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1.1. Residir há mais 03 (três) meses em Prata;

2.1.2. Possuir título de eleitor válido inscrito no município de Prata, e apresentar comprovante da última eleição;

2.1.3. Possuir inscrição no CADÚNICO de origem pratense;

2.1.4. Possuir matrícula efetiva e frequentando curso de ensino superior na modalidade presencial, ou semipresencial.

2.1.5. Possuir pela grade curricular do semestre 2024.1, na instituição de ensino superior, o mínimo de 04 (quatro) disciplinas, se tratando de estudante concluinte não será considerado este subitem;

2.1.6. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matriculado, não deverá ter reprovado em mais de uma vez na mesma disciplina;

2.1.7. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matriculado, não deverá ter reprovado em 05 (cinco) disciplinas ao longo do curso;

2.1.8. Comprovado o histórico escolar da instituição a qual esteja matriculado, não deverá ter reprovado em 03 (três) disciplinas no mesmo semestre;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

- 2.1.9. Não ter concluído curso de ensino superior;
- 2.1.10. Possuir, comprovadamente, renda familiar per capita de até três salários mínimo.

3.0. DO BENEFÍCIO DO

3.1. O benefício da **BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE** disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Prata nesse edital corresponde ao repasse mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser destinada ao estudante contemplado neste processo de seleção.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita;
- 4.2. Ao efetuar a inscrição, o estudante assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- 4.3. No momento da inscrição, o requerente deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e na autorização da divulgação do seu nome, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Estudante. Os Estudantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais derivadas de falsidade constatada;
- 4.5. Não serão divulgadas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros requerentes.
- 4.6. As inscrições ficam abertas por meio de formulário de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Vicente Neri nº 78, Centro, Prata – Paraíba, **no período de 15 a 21 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 13h00min.**
- 4.7. Para os estudantes contemplado pelo Programa Bolsa Universitária Pratense, pelo Edital N002/2023, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará formulário eletrônico para renovação da Bolsa e atualização das informações educacionais do estudantes.
- 4.8. Segundo previsto na Lei Municipal Nº 314/2023, de 12 de junho de 2023, só poderá participar do Programa quem estiver cursando sua primeira graduação.
- 4.9. O interessado precisa estar devidamente matriculado no semestre 2024.1 em instituição de ensino superior, de natureza pública ou privada.
- 4.10. Para tanto, deve o requerente:
- 4.10.1. Realizar a leitura do respectivo Edital;
- 4.10.2. Preencher integralmente os anexos deste Edital afim de requerer a inscrição para concessão do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**;
- 4.11. O formulário de inscrição preenchido e as cópias dos documentos exigidos serão entregues no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma provisório, sendo que, o estudante deverá entregar a documentação dentro de um envelope lacrado com a identificação do mesmo na capa do envelope;
- 4.12. Será fornecido ao aluno ou responsável um comprovante de recebimento da documentação;
- 4.13. A homologação da inscrição do estudante requerente estará condicionada ao preenchimento dos dados cadastrais dos anexos deste Edital, bem como a entrega efetiva da documentação pertinente, no ato da inscrição.
- 4.14. **Não serão homologadas** inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.16. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

www.prata.pb.gov.br, conforme cronograma provisório.

4.17. As informações prestadas nos Formulários em anexo deste Edital serão de inteira responsabilidade do requerente, reservando-se o Conselho Gestor o direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.19. Não será avaliada inscrição de estudante que esteja matriculado em curso de ensino superior na modalidade EAD, virtual, integralmente.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. O estudante deverá apresentar cópias de todos os seus documentos e do grupo familiar (dos que residem no mesmo imóvel que o estudante) ou se residir sozinho e depender da família para se manter, apresentar os documentos do grupo familiar.

5.2. Compete ser obrigação do estudante anexar junto aos formulários em anexo neste Edital a seguinte documentação:

5.2.1. Documentos pessoais do estudante e de todos os componentes do grupo familiar: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);

5.2.2. Cópia do CADÚNICO do estudante e do grupo familiar;

5.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho, se houver;

5.2.4. Cópia de comprovante de reservista de serviço militar, se tratando de estudante do sexo masculino;

5.2.5. 02 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco) do estudante;

5.2.6. Comprovante de residência dos últimos três meses. Em se tratando de imóvel alugado, o comprovante acompanhado de cópia do contrato de locação firmado entre as partes;

5.2.7. Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio do estudante;

5.2.8. Histórico Escolar da instituição de ensino superior, seja público ou privado, emitida pela instituição, constando o período em que está cursando o estudante;

5.2.9. Boleto da última mensalidade do estudante, quando se tratar de instituição de ensino superior privada;

5.2.10. Comprovante de renda: do estudante e de todos os membros do grupo familiar (Holerite, contracheque) residentes ou não com o estudante, que provém a despesa do estudante, ou que receba por estágio, jovem aprendiz, etc.;

5.3. O estudante, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos neste edital, de forma legível e sem rasura, a ser entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Vicente Neri nº 78, Centro, Prata – Paraíba.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no período de inscrições que serão realizadas **a partir do dia 15 a 21 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 13h00min.**

5.5. A documentação entregue fora do prazo será caracterizada inválida para finalidade deste Edital.

6.0. DA SELEÇÃO

6.1. Será considerado para este EDITAL Nº 001/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1, a seleção dos estudantes homologados pelo EDITAL Nº 002/2023 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2023.2, que cumprirem com a atualização dos dados cadastrais e que comprovarem matrícula junto a instituição de ensino superior;

6.2. Ficarão abertas **14 (quatorze) novas vagas para estudantes** a serem contemplados pelo **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE** e estando devidamente habilitados, conforme as exigências constantes neste Edital.

6.3. A seleção dos estudantes dar-se-á por àquele que satisfazer a documentação total proposta neste Edital, em consonância a legislação municipal aplicável, e que na ausência de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

algum item considerará o cancelamento de sua inscrição.

6.4. Obrigatoriamente deve se avaliado a condição de vulnerabilidade socioeconômica do estudante, com renda *per capita* mensal bruta de até meio salário mínimo nacional vigente.

6.5. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação durante todo o prazo de validade deste processo de seleção. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício do Programa.

7.0. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A lista dos contemplados será divulgada em 21 de fevereiro de 2024, às 15h00min, na página do Município, www.prata.pb.gov.br.

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quando:

8.1.1. Ao resultado preliminar dos estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA ao benefício do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**;

8.2. O prazo para interposição de recursos será de **01 (um)** dia a partir da publicação do resultado preliminar.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por estudante, pelo evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio estudante, sendo vetada a interposição de recursos para contestar colocações de outros estudantes.

8.5. Os recursos deverão ser remetidos e entregues de forma física no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Vicente Neri nº 78, Centro, Prata – Paraíba, das 08h00min as 13h00min.

8.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8. O Conselho Gestor constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. As respostas dos recursos interpostos serão encaminhadas via e-mail do estudante, com prazo de 01 dia útil a data de seu recebimento.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada em 23 de fevereiro de 2024, na página do Município, www.prata.pb.gov.br.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do EDITAL Nº 001/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao processo de seleção para concessão do programa é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.3. O estudante aprovado deverá manter-se alinhado a legislação vigente que versa sobre o **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE**, atendendo seus parâmetros e normas, não sendo de responsabilidade da Administração Pública e do Conselho Gestor, o possível cancelamento da inscrição do estudante dentro o prazo de validade deste Edital.

10.4. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

defesa.

10.5. O Conselho Gestor do Programa poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o período de validade deste Edital.

10.6. Ao Conselho Gestor do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.8. Este edital será válido até 31 de julho de 2024.

Prata – Paraíba, 09 de fevereiro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário de Educação

DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO I
CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Inscrição e entrega dos documentos.	A partir das 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2024 até às 13h00min do dia 21 de fevereiro de 2024
Publicação da listagem preliminar dos estudantes classificados para o programa.	A partir das 15h00min do dia 21 de fevereiro de 2024
Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar.	A partir das 08h00min até às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado final do Edital Nº 001/2022 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1, após recursos.	No dia 23 de fevereiro de 2024.

Prata – Paraíba, 09 de fevereiro de 2024.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário de Educação

DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA
Presidente do Conselho Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
Número do RG:		Órgão de Expedição:	
CPF:		Naturalidade:	
Número do NISS:		Data de Nascimento:	
E-mail:		Telefone:	
Situação Ocupacional: empregado () empregador () autônomo () desempregado ()			
Firma onde trabalha e/ou administra:			
Função/Cargo:		Renda Mensal: R\$	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Cidade	UF
<p>Vem a ilustre presença de Vossa Excelência para requerer a concessão de Bolsa Estudo Universitário, tendo em vista não possuir renda o suficiente para custear o curso de graduação em _____, realizado junto a Instituição Acadêmica: _____, localizada na cidade de _____, Estado _____, matriculado(a) sob número _____.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p> <p>Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.</p> <p>Declaro</p> <p>Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.</p> <p>_____</p> <p>ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL</p>			

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2024 PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE 2024.1

Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.

PRESIDENTE CONSELHO GESTOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF
_____, RG _____ Órgão Expedidor _____, domiciliado
_____ Prata - PB, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção
da Bolsa de Estudo Universitária da Prefeitura de Prata – PB, que não possuo nenhuma
formação de **Nível Superior** e essa será minha primeira graduação.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais
aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____,
residente _____, cidade _____,
Estado _____, **DECLARO** para os devidos fins de obtenção da Bolsa de Estudo
Universitária da Prefeitura de Prata - PB, que por razões de ordem financeira, não posso custear
as despesas da minha graduação e que sou integrante do núcleo familiar com renda *per capita*
não superior a meio salário mínimo vigente, sendo dele integrante:

Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Nome: _____

Grau de Parentesco _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Declaro ainda estar ciente que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais
aplicáveis por força de Lei, em sendo comprovada a falsidade das afirmações supra.

Prata-PB, em ____ de ____ de 2024.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____,
residente _____, cidade _____,
Estado _____, **DECLARO** sob responsabilidade e penas da lei, que a renda
média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ _____ mensais, referente
aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde):

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica, a qualquer tempo, no cancelamento do Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____,
residente _____, cidade _____,
Estado _____, **DECLARO** sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço
nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no
cancelamento do Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - PB
Edital Nº 001/2024 Programa Bolsa Universitária Pratense 2024.1

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRATENSE

Eu, _____
inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____,
residente e domiciliado _____,
cidade _____, Estado _____, Telefone _____,
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Chave PIX: _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão ao Programa Bolsa Universitário Pratense, nos termos da Lei Municipal Nº 314/2023, de 12 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos estudantes matriculados em instituição de ensino de nível superior, seja pública, ou, seja privada, objetivando incentivar a continuidade e formação acadêmica dos munícipes oriundos de familiares pratense de baixa renda, auxiliando o custeio das despesas desses estudantes. DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente dos termos legais e me comprometo a cumprir todas as exigências, estando sujeito às penalidades.

Prata-PB, em _____ de _____ de 2024.

ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL